



LEI Nº 2.819, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal da Juventude.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o dia 12 de agosto de cada ano, como o Dia Municipal da Juventude, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 100/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)